



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP-001/2022 - SEINFRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DA RODOVIA VICINAL ENTRE O TRECHO CE-265 A LOCALIDADE DE DOURADO, COM EXTENSÃO DE 8.36KM, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO.

CONSIDERANDO, que em 31 de outubro de 2022, às 08 horas, foi realizada Sessão Pública de licitação de recebimento dos envelopes "A" - Documentos de Habilitação e "B" - Propostas de Preços, abertura dos envelopes de Habilitação.

CONSIDERANDO, que em 03 de novembro de 2022, às 08 horas, foi realizada a Sessão Pública de análise e julgamento dos documentos de habilitação apresentados, e, que, em 10 de novembro de 2022, foi publicado seu resultado e aberto o prazo para interposição de recursos administrativos quanto ao julgamento da habilitação, de acordo com o previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93.

CONSIDERANDO, que impetrou tempestivamente recurso administrativo a licitante FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.492.879/0001-31, e, ainda, que após decorrido o prazo recursal, foi aberto o prazo para contrarrazões em 23 de novembro de 2022, em cumprimento ao que estabelece o art. 109, inciso I, §3º da Lei nº 8.666/93. Decorreu o prazo para contrarrazões sem que tivesse havido manifestação dos licitantes participantes do certame. Em 02 de dezembro de 2022, o recurso interposto foi julgado e negado provimento, sendo mantida a licitante inabilitada ao certame, decisão esta que foi ratificada na mesma data em todos os seus termos pela autoridade superior competente.

CONSIDERANDO, que em 13 de março de 2023, às 08 horas, foi realizada Sessão Pública de abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas habilitadas ao certame. Na sequência, em 31 de março de 2023, foi realizada a análise e julgamento das propostas de preços das licitantes habilitadas ao Certame. Após, em 03 de abril de 2023, foi aberto o prazo para interposição de recursos administrativos quanto ao julgamento das propostas de preços, de acordo com o previsto no art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93, não sendo interposto nenhum recurso administrativo.

CONSIDERANDO que, após a proclamação do vencedor do certame, e, tendo sido garantido o prazo recursal quanto ao julgamento das propostas de preços, sem conformidade com o art. 109,



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

inciso I, alíneas “b” da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e, em não havendo interposição de recursos, fica assim a autoridade superior competente autorizada a adjudicar o objeto licitado ao licitante vencedor do presente certame.

=====ADJUDICATÁRIO=====

RAZÃO SOCIAL: VAP CONSTRUÇÕES LTDA, COM SEDE NA RUA COSTA BARROS, Nº 915, SALA 111, BAIRRO CENTRO, CEP: 60.160-280, FORTALEZA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 00.565.011/0001-19.

REPRESENTANTE LEGAL: VALDÍSIO PINHEIRO, SÓCIO ADMINISTRADOR, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 267.401.683-34.

Através do presente termo, fica adjudicado a empresa **VAP CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.565.011/0001-19, com o **VALOR GLOBAL DE R\$ 2.501.944,35 (Dois Milhões Quinhentos e Um Mil Novecentos e Quarenta e Quatro Reais e Trinta e Cinco Centavos)**, oriundo do objeto constante do processo de licitação **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP-001/2022 - SEINFRA**.

Assim, nos termos da legislação vigente, e, considerando o que dispõe os autos do processo administrativo de licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP-001/2022 - SEINFRA**, por intermédio do seu gestor abaixo assinado, vem, através do presente termo, **ADJUDICAR** o objeto licitado ao adjudicatário supracitado, conforme valores, quantidades e especificações técnicas acima citadas, e ainda, nos moldes da proposta vencedora como se neste termo transcritos fossem.

MORADA NOVA - CE, em 18 de abril de 2023.


JOSE MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA